



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 317 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 110.230,00 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS), REFEERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 0196433-58 COM O MINISTERIO DAS CIDADES, COM OBJETIVO DE ATENDER A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.230,00 (Cem mil duzentos e trinta reais).

FONTE 30	100.230,00
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.01.15.452.0097.1.014 – Execução de Projetos Urbanísticos e Ambientais

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.39.06 -30	Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica	100.230,00
------	------------------	---	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Mesquita, visando a Elaboração do Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, no programa orçamentário ora criado, de acordo com a classificação na receita abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.31.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 0196434-62	2.730,00
24.71.99.29.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 0196434-62	97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito